PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 66 - 06 de fevereiro de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º, art. 8º da Lei Municipal 4.267, de 21 de dezembro de 2021 e considerando os autos do processo administrativo nº 139/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) o auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo de Campo Mourão, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 4267/2021, passando a viger o valor reajustado de R$ 317,37 (trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
06/02/2023 17:11:08

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
06/02/2023 16:54:17

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
07/02/2023 09:36:47

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
08/02/2023 09:21:13

Jadir Soares
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
07/02/2023 09:46:50

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2023 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e15afa405c1.
POR AMILTON GOMES DE SOUZA:69556784934 - (695.567.849-34) EM 06/02/2023 16:54

PORTARIA Nº 64 – 03 de fevereiro de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias ao Vereador **Claudemir Macedo de Souza** para viagem à Brasília - DF, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, visando participar de visita à Câmara dos Deputados no dia 13/02/2023 e do curso: "O Poder Legislativo e o Planejamento Municipal", nos dias 14 a 16/02/2023, a ser promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

PORTARIA Nº 65 – 06 de fevereiro de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2023, **Felipe Santos de Alencar** para exercer o Cargo em Comissão "exonerável ad-nutum" de Assessor de Gabinete da Diretoria Geral de Administração, com remuneração prevista na simbologia CCL-2.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

PORTARIA Nº 66 - 06 de fevereiro de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º, art. 8º da Lei Municipal 4.267, de 21 de dezembro de 2021 e considerando os autos do processo administrativo nº 139/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) o auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo de Campo Mourão, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 4267/2021, passando a viger o valor reajustado de R$ 317,37 (trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504058883 - (375.040.588-83).